

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP

Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsavel pelo Adiantamento	Cargo	Setor
Edimilson Alves da Silva	Diretor Casa Civil	Gabinete

Acompanhantes

Leonardo Caressato Capiteli	Prefeito	Gabinete
Guilherme da Silva Montanari	Assistente de Secretario de ADM e Finanças	Gabinete

Data da Emissão 31/10/2022 Destino São Paulo-SP

Periodo da Viagem 03/11/2022 A 03/11/2022

Motivação

Agenda em São Paulo, Secretaria de Desenvolvimento Economico e Palacio dos Bandeirantes monitoramento de convenios

Valor do Adiantamento em R\$ 2.000,00 Empenho :

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustivel	200,00
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	644,30
Pedagio	-
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	
Total Geral	844,30

Resumo da Prestação de Contas	
Valor do Adiantamento	2.000,00
Valor das Despesas	844,30
Valor a Ser Devolvido	1.155,70

Observação
- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97. - O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento. - As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64. - Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado. - Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação. - Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas). - Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana. - O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas. - Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79. - O não cumprimento da qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana. - Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

Secretário / Diretor

Samuel de Carvalho
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Juliano A. Almeida
Chefe da Divisão Administrativa
CONFERIDO

RODOSNACK SUL LANC. E RESTAURANTE LTDA
GRAAL 125 SUL
Rod. dos Bandeirantes km 125 +30n, Zona Rural
SANTA BARBARA D' OESTE - SP
CNPJ: 09.456.714/0001-63 IE: 606218183113

Fatura No. 154964
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CNPJ / CPF do Consumidor: 44229813060123

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UN	RS	(VL TR RS)*	VL ITEM RS
1	0000000000164	CAFE DA MANHA KG	0,31	KG	X 99,99(9,75)	31,00		0
2	0000000000356	ESPRESSO C/LISTE 50ML	1	UN	X 7,40(2,33)	7,40		0
3	0000000000164	CAFE DA MANHA KG	0,265	KG	X 99,99(9,33)	26,50		50
4	0000000000158	NESCAFE MOKACCINO DOIS FRADES	1	UN	X 12,90(4,06)	12,90		
5	00000000005596	KL. A. COCA COLA LATA 35	1	UN	X 6,90(2,23)	6,90		90
6	0000000000142	PAO FRANCES C/MANTEIGA	1	UN	X 7,90(2,48)	7,90		90
7	0000000018778	AGUA MIN CRYSTAL C/GAS 500ML	2	UN	X 5,90(3,78)	11,80		
TOTAL RS						104,40		
Dinheiro						104,40		
TROCO RS						0,00		

* Valor aproximado dos tributos do item
Valor aproximado dos tributos deste cupom (conforme Lei Fed. 127
41/2012) RS 14,17 (Federal) RS 18,78 (Estadual) RS 0,00 (Municipal)

SAT No. 000.669.286
03/11/2022 07:03:02

3522 1109 4567 1400 0183 5900 0669 2861 5496 4135 7777



FICHA(S): 3628,5336,3643

RODOSNACK TURMALINA LANCH. E REST. LTDA
GRAAL TURMALINA
RODOVIA ANHANGUERA, S/N KM 150 - 700MTS
CEP: 13492-442 - CORDEIROPOLIS/SP
CNPJ: 09.438.123/0001-83 IE: 272.074.615.113

Extrato No. 376371
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CNPJ / CPF do Consumidor: 44229813000123

N	COD	DESC	QTD	UN	VL UN RS	(VL TR RS)*	VL ITEM RS
1	36748	STROOPWAFEL WAFEL HOLANDES	230G	1	UN X 24,90(7,83)		24,90
2	17184	AGUA MINERAL SEM GAS CRYSTAL 500ML	3	UN X 6,00(5,76)			18,00
3	36255	NEUG MU-MU KIDS MORANGO	15,6G	1	CX X 2,00(0,89)	2,00	0
4	36256	NEUG MU-MU KIDS BANANA	15,6G	1	CX X 2,00(0,89)	2,00	0
5	36520	OURO BRANCO 25G	1	UN X 3,50(1,10)			3,50
TOTAL RS							50,40
Dinheiro							0,00
TROCO RS							0,00

* Valor aproximado dos tributos do item
Valor aproximado dos tributos deste cupom (conforme Lei: Pm. 177
41/2012): R\$ 7,00 (Federal) R\$ 9,07 (Estadual) R\$ 0,00 (Municipal)

SAT No. 000.616.617
03/11/2022 16:12:05

3522 1109 4381 2300 0163 5900 0616 6173 7637 1312 4130



REFERENTE AO CUPOM N. 376371
Obrigado e volte Sempre!

BOVINUS REBOUÇAS
BOVINUS REBOUÇAS CHURRASCARIA LTDA
RUA JOJO DE MOURA, 57, SAO PAULO
SAO PAULO - SP CEP:05412001
CNPJ:12646269000129 IE:147542938113

xtrato Nr:006549 CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ:44229813000123

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QT	UN	VL	UNT	R\$	VL	ITEM	R\$
0001	0000000000000048	RODIZIO								
1,000	UN	X			135,00	=				135,00
0002	0000000000000048	RODIZIO								
1,000	UN	X			135,00	=				135,00
0003	0000000000000048	RODIZIO								
1,000	UN	X			135,00	=				135,00
0004	0000000000000004	REFRIGERANTE								
1,000	UN	X			10,00	=				10,00
0005	0000000000000004	REFRIGERANTE								
3,000	UN	X			10,00	=				30,00
0006	0000000000009999	SOBREMESAS								
44,500	UN	X			1,00	=				44,50

SUBTOTAL R\$ 489,50
TOTAL R\$ 489,50
CARTAO R\$ 489,50

Trib aprx :IBPT
Ope:JOSEANE Pdv:PDV-02

SAT Nr:001135026 - 03/11/2022 - 13:53:26

CHAVE DE ACESSO
3522 1112 6462 6900 0129 5900
1135 0260 0654 9086 4359

123522111264626900012959
120011350260065490864359

0
1M352211126462690001295900113502600654908643591
20221103135326|489.50|44229813000123|Jw9k1zQH2gy
jy6DN8bwUvKL9DZLHcQNh7IGqSSgp9/FXAjwEWV1TX1+7NQ9
MgbXhRRhAaEdl 1DrHM7glciXkZfalvrotiZq5utiZZ2NfmF
EJ1zR58Xsw51V3BN3CwUCIn9MYTreGosh4PY0CKE9rLf4ZWW
3P17Uq8HeKncBaX7xG/eAu9BPuQMZvPLloxsRXbWN9b9fs39
CGAL7XXVsJ8y1UMTMCw6ZcVKbImz1OHhs1hLzEZ1jqxBGbo
YLN3ZtnFI6j14VLILa9Tp11kW7Jr+uHIYcs59/iPHsQZV3zj
Xrs/fGTAF36nlzByh8f8dvDA4WG6k96QvxyAfFZ61Iw==

0

TAXA DE SERVICO OPCIONAL
NAO ACEITAMOS CHEQUE

CAMPEAO 28 POSTOS DE SERVICOS LTDA

CAMPEAO 28

RODOVIA DOS BANDEIRANTES, S/N - CALCARIA, CAIEIRAS (35)

CNPJ: 07.745.105/0001-19 IE: 239045790118 IM:

Extrato Nº: 458131 do CUPOM FISCAL ELETRONICO-SAT

#!COD!DESC!QTD!UN!VL UN R\$!(VL TR R\$)*!VL ITEM R\$

001 010000 GASOLINA COMUM 37,808 lt x 5,290 F 200,00

TOTAL R\$ 200,00

Doutos R\$200,00

Comete crime quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Vendedor: 501992-GUILHERME LAURINDO NUNES

Valor aproximado dos tributos detes cupom

R\$ 0,00

(Conforme lei Federal 12.741/2012)

3522 1107 7451 0500 0119 5900 0419 3310 4548 6643 4470



Consumidor: 44.229.813/0001-23-CONSUMIDOR

No Serie do SAT: 000.419.331

03/11/2022 14:33:12



Consulte o QR CODE pelo Aplicativo "De olho na nota", disponível na

AppStore(Apple) e Play Store(Android)

*Valor aproximado dos tributos do item

Recomendamos a impressão desse Comprovante
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu dispositivo



Comprovante Pix

Transferência para chave pix

Data e Hora: 22/11/2022 - 11:12:19
N de Controle: 1112160

DADOS DA CONTA

Nome: EDIMILSON ALVES DA SILVA
CPF: ***.585.968-**
Instituição: Bradesco S/A

DADOS DE QUEM RECEBEU

Nome: Prefeitura municipal Serrana
CNPJ: 44.229.813/0001-23
Instituição: BCO DO BRASIL S.A.
Agência: 3375
Conta: 130055-5

DADOS DA TRANSFERÊNCIA

Valor: R\$ 1.155,70
Identificador: E60746948202211221412A1946glWYOo
Descrição:
Data do débito: 22/11/2022 - 11:12:16
Debitar da: Conta-Corrente

Transação concluída pelo BRADESCO CELULAR

AUTENTICAÇÃO

ZUow5rJP IuJM#tfn E2NHVNWo #SdXVhVg jSvL6a9A ?@F7BYNn ZC9ar67g MPM4SYTy
wlgBG*5f G7SRDQ5 nwJQEYBR pwBcfuKT #5cJ4Ex9 TjbLgflO 6wF@uq*w CSt3eHap
yy5mg?PI XvfkPaTG 8OHPziqn *s976cZl T*pOxcIN SLoLagDL 06189496 37051155



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO
GOVERNAMENTAIS

Declaração

Assunto: Declaração de Comparecimento

Declaramos aos devidos fins que o Sr. Leonardo Caressato Capiteli, Sr. Edmilson Alves da Silva e Sr. Guilherme Montanar, compareceram na data de 03/11/2022, em reunião nesta Secretaria de Desenvolvimento Regional.

São Paulo, 23 de novembro de 2022.

Fabiola Mellado de Queiroz
Diretor II
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO
GOVERNAMENTAIS



Assinado com senha por FABIOLA MELLADO DE QUEIROZ - 23/11/2022 às 10:57:58.
Documento Nº: 58121247-4302 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58121247-4302>

Classif. documental

006.01.09.002



SDRCER202201046A

SIGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -
CEP 14.150-000 - Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Empenho 5965 / 2022

Considerando o decreto municipal 142/2021, onde o chefe do poder executivo municipal, me designa à exercer a função de controle interno da Prefeitura Municipal de Serrana;

Considerando o que ressalta o Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, por intermédio do comunicado SDG nº 32/2012, também os artigos 68 e 69 da Lei 4.320/1964 e por fim, o comunicado SDG nº 19/2010 que tratam do regime de adiantamento;

Considerando por fim que a Lei Municipal que trata de adiantamentos se encontra desatualizada e que é urgente a necessidade de atualização e regulamentação sobre o tema;

Emito nesse ato, parecer **FAVORÁVEL** quanto à conformidade das informações constantes da prestação de contas do **empenho supracitado**.

Contudo, há de se destacar que não há regulamentação municipal sobre o formato dos relatórios de viagens, que comprovem por meio de documentos e registros fotográficos, a veracidade das agendas, restando a esse controle interno, se basear nas declarações dos servidores que gozam de fé pública.

Destaca-se também a necessidade urgente de se fotocopiar e digitalizar todos os empenhos, visando preservar os documentos comprobatórios das despesas.

Serrana, 01/12/2022

Fabricio Segantini Pizzo
Controle Interno Municipal de Serrana
Matrícula 100.674